ID: 2F6869B019FD4

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2022
Dispensa de Licitação nº. 003/2022
Processo Administrativo nº. 005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI - CNPJ: 23.518.426/0001-37, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: J B Magalhães Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.557.520/0001-22, tendo por objeto: fornecimento de Combustíveis, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaueira-PI. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2022. VIGÊNCIA: 31.12.2022, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R$ 53.830,40 (*cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos*). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaueira (Francisco Moura de Sousa Rodrigues) CONTRATADO: J B Magalhães Eireli.

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI
e-mail: camaramunicipaldeitaueira.pi@hotmail.com

ID: E527A2E213AD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRA 17/06/2022
ORIGEM: Poder Executivo
VOTAÇÃO: unica
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 03
☐ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.846.753-00

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **projeto de investimento para aquisição e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

EXPEDIENTE
LIDO EM, 08/06/2022
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM 08/06/2022
GEINAINE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 07 de junho de 2022.

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Antonio Francisco P.da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.846.753-00

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRA 17/06/2022
ORIGEM: Poder Executivo
VOTAÇÃO: unica
VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 03
☐ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM 08/06/2022
GEINAINE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

EXPEDIENTE
LIDO EM, 08/06/2022
1º SECRETÁRIO

ID: B2C7F2FEA82A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002232/2022.

Referência: Pregão eletrônico SRP Nº 033/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, e a empresa SAMUEL LACERDA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 10.587.606/0002-00, ENDEREÇO: AVENIDA SEN. DIRCEU ARCOVERDE, nº1862, Bairro IRAPUA, FLORIANO-PI, TELEFONE: (89)35214242 EMAIL: lacerda92@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações no processo administrativo nº 001.0002232/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.176,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2079/2083/2084/2086/2089 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 500/660

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima Campelo. Pela CONTRATADA, a empresa SAMUEL LACERDA DA SILVA – ME, REP. LEGAL: SAMUEL LACERDA DA SILVA – CPF 64013057387.